

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, as empresas PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de MEDICAMENTOS com a finalidade de atender a DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS, em face do Município de Nova Andradina.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 47/2021, a saber:

6554-CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
11	AXONIUM 5MG CPR 1X30	Labofarma	CX	36,00	90,00	3.240,00
14	BARIVIT CX60	Marjan	CX	18,00	114,90	2.068,20
30	DESLIN 5MG CX30	Zydus	CX	18,00	76,30	1.373,40
63	MERITOR 2/1000MG CPR 1X30	Ache	CX	36,00	37,65	1.355,40
76	OLANZAPINA 10mg CX 30	Eurofarma	CX	18,00	50,00	900,00
83	PEG-LAX MACROGOL 3350 CX COM 14 ENV. DE 17,5G CADA.	Myrallis	CX	117,00	39,00	4.563,00
104	VASOGARD 100MG CPR 1X30	Ache	CX	18,00	42,80	770,40
109	VENLIFT OD 75MG CPR 1X30	Torrent	CX	108,00	76,70	8.283,60
114	ZETIA 10MG X 30	Supera	CX	18,00	78,80	1.418,40
Total do Fornecedor:						23.972,40

6455-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ABRETIA 30 MG COM X 30	FARMOQUIMICA	CX	18,00	64,62	1.163,16
27	CONCOR 10mg CX 30	MERCK	CX	18,00	49,00	882,00
38	GALVUS 50 +850MG 56 COMP	NOVARTIS	CX	66,00	110,00	7.260,00
39	GALVUS 50+1000MG 56 COMP	NOVARTIS	CX	42,00	110,00	4.620,00
42	GLIFAGE XR 500MG 30 COMP	MERCK	CX	36,00	4,00	144,00
43	GLIMEPIRIDA 6MG COM X 30	FARMOQUIMICA	CX	24,00	39,00	936,00
112	XARELTO 15MG CPR 1X28	BAYER	CX	75,00	166,00	12.450,00
113	XARELTO 20MG C/28 COMPR	BAYER	CX	105,00	166,00	17.430,00
Total do Fornecedor:						44.885,16

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj./Ativ.: 2277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

Nova Andradina/MS, 12 de maio de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

ANA C. GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:
EDNA DE SOUZA LIMA
EQUIPE DE APOIO
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI

Representante: ELIOS MARTINS JUNIOR Fornecedor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
Representante: JULLIANA PANES GRAÇA Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 70/2021 - Processo nº 92843/2021 – FLY Nº 0333.0002422/2021, tipo menor preço por **LOTE**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de 800 (oitocentas) unidades de Kit Emergencial de alimentos, em caráter de urgência, para atender municípios em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação nº 408/2021 e CI nº 103/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5061, 5062, 5063, 5064 ou 5213, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/06/2021 às 10:30 horas.**
Nova Andradina – 20 de Maio de 2021.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 79/2021 - Processo nº 93317/2021 – FLY Nº 0333.0002896/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Aquisição de coagulômetro semiautomático para atender as demandas no laboratório municipal de Nova Andradina/MS, conforme C.I 113/2021, sit 516/2021, para atender o Laboratório Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de referência.**

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/06/2021 às 09:30 hs.**
Nova Andradina – 20 de maio de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 81/2021 – Processo nº 92412/2021 – FLY Nº 0333.00001991/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Fraldas com a finalidade de atender diversas Ações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, conforme solicitação nº 87/2021 e CI nº 063/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme, conforme especificado no anexo I – termo de referência, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **LICITAÇÕES** ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07 de junho de 2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 20 de maio de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 82/2021 - Processo nº 93643/2021 – FLY Nº 0333.0003222/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: Aquisição de 01 (um) trator roçadeira e 01 (um) pulverizador para atender os campos de futebol lotados na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tanto da sede do Município quanto do Distrito de Nova Casa Verde, de acordo com a CI nº 205/2021 e solicitação 512/2021**, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08 de junho de 2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 20 de maio de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 93769/2021 - FLY 0333.0003348/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A FEIRA DOMINICAL A PEDIDO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO**. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 624/2021 e C.I. 24/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 46 e 47 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME**, CNPJ: 06.163.277/0001-11, perfazendo um valor de R\$ 15.840,00(quinze mil e oitocentos e quarenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.044 - 33.90.39.00.00.001000
- Condições de entrega:** EM ATÉ 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de maio de 2021.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90184/2020; b) Licitação Nr.:5/2021; c) Modalidade: CONCORRÊNCIA; d) Data Homologação: 19/05/21; e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS A BASE DE VAPOR POR INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, PROJETO BÁSICO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E BDI.**

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais)
DATA: 19/05/21

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94098/2021 - FLY N 0333.0003677/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento de 60 (sessenta) refeições tipo Buffet para atender demanda da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS.. Conforme GOVERNADORIA, solicitação 713/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **JOAO DEFAVARI**, CNPJ: 00.674.496/0001-89, perfazendo um valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).
- Proj./Ativ.:** 2.032 - 33.90.39.00.00.001000
- Condições de entrega:** EM ATÉ 02 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 20 de maio de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91978/2021; b) Licitação Nr.:47/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 05/05/21; e) Objeto da Licitação: **Aquisição de MEDICAMENTOS com a finalidade de atender a DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS, em face do Município de Nova Andradina.**

CONTRATADO: CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 23.972,40 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT VALOR DA DESPESA: R\$ 44.885,16 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)
DATA: 05/05/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 128/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **14/07/2021 a 13/07/2022, 12 (doze) meses**, tendo em vista a prestação de natureza contínua referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamento na cláusula quarta e no art. 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 19 de abril de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
André Godoy
Empresa Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 93294/2021 – FLY 0333.0002873/2021

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente **Aquisição do LEITE NESLAC COMFOR ZERO LACTOSE 700G, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de B. G. F. D., conforme autos nº 0900019-85.2021.8.12.0017, conforme CI nº 138/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. nº. 42 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.224,00(um mil e duzentos e vinte e quatro reais), pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.000002
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de maio de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 129/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **14/07/2021 a 13/07/2022, 12 (doze) meses**, tendo em vista a prestação de natureza contínua referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamento na cláusula quarta e no art. 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 19 de abril de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI
Maria José Gomes
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 238/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **MS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 238/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **27/04/2021 e 26/11/2021**, bem como reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo. Dessa forma, o contrato terá um decréscimo de -10,81%, em valores R\$69.022,08 (sessenta e nove mil vinte e dois reais e oito centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 638.534,16 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) para **R\$ 569.512,08 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e doze reais e oito centavos)**. Referente à execução de obra de Ampliação do Hospital Regional, com a construção do Banco de Leite, com fundamento nos artigos 57, § 1º, I e 65, 1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de abril de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

MS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP
DORIANEY MAGNUS PERES
Contratada

PORTARIA Nº 379, de 19 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 66.731/2018;
CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 66, constante no procedimento administrativo supracitado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de maio 2021, a servidora **SILEIDE GOMES DA SILVA**, matrícula 5.085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 380, de 19 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o laudo médico Pericial da fl. 31 constante no procedimento administrativo nº 69.264/2018;
CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de maio 2021, a servidora **LEUZENI MOREIRA DIAS**, matrícula 3.356, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Apoio Social (função de merendeira), para exercer as funções de Agente de Biblioteca, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 381, de 19 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 1º de junho de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de junho de 2007 a 2 de junho de 2012 a Servidora Pública Municipal **NOEMI LOPES DO CARMO**, matrícula 6.916, exercendo o cargo de Técnico de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 93.468/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 382, de 19 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 62.245/2018, que foi instaurado pela Portaria nº 009, de 14 maio de 2018, a fim de apurar a possível caracterização de abandono de cargo, bem como assiduidade habitual da servidora Rosilene Benites de Lima, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, nos termos do disposto no artigo 212, VI e §2º, da Lei Complementar Municipal 42/2002;

CONSIDERANDO, finalmente, que é inadmissível o desrespeito às regras basilares de comportamento funcional, segundo se infere da legislação que cuida do regime jurídico deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, a partir do dia 27 de abril de 2018, a servidora pública municipal **ROSILENE BENITES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 62.245/2018, que foi instaurado pela Portaria nº 009, de 14 maio de 2018.

Parágrafo Único. Eventuais pagamentos da remuneração da servidora no desempenho de suas funções após a data da demissão constante no caput deste artigo, não deverão ser ressarcidos ao erário, sob pena de enriquecimento sem causa.

Art. 2º O Diretor-Geral de Recursos Humanos averbará a demissão da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 383, de 19 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 51.880/2017, que foi instaurado pela Portaria nº 003, de 31 de julho de 2017, a fim de apurar a possível caracterização de abandono de cargo, bem como assiduidade habitual da servidora Michele de Lima Melo, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, nos termos do disposto no artigo 212, VI, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 42/2002;

CONSIDERANDO, finalmente, que é inadmissível o desrespeito às regras basilares de comportamento funcional, segundo se infere da legislação que cuida do regime jurídico deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, a partir do dia 3 de fevereiro de 2017, a servidora pública municipal **MICHELE DE LIMA MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 51.880/2017, que foi instaurado pela Portaria nº 003, de 31 julho de 2017.

Parágrafo Único. Eventuais pagamentos da remuneração da servidora no desempenho de suas funções após a data da demissão constante no caput deste artigo, não deverão ser ressarcidos ao erário, sob pena de enriquecimento sem causa.

Art. 2º O Diretor-Geral de Recursos Humanos averbará a demissão da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 798/21 Data: 20/05/2021

Licitação: Processo: 92322/21, Pregão: 57/2021, Ata nº.: 41/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 500,00 (quinhentos reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO DE AGUA FILTRADA EM BARRA, PARA ATENDER SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTAO E SEUS DEPARTAMENTOS; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS, ATRAVES DAS SOLICITAÇÕES Nº 310,340 E 341/2021. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021.(Licitação Nº : 57/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 799/21 Data: 20/05/2021

Licitação: Processo: 92322/21, Pregão: 57/2021, Ata nº.: 41/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Orgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO DE AGUA FILTRADA EM BARRA, PARA ATENDER SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTAO E SEUS DEPARTAMENTOS; SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS, ATRAVES DAS SOLICITAÇÕES Nº 310,340 E 341/2021 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021. (Licitação Nº : 57/2021-PR)

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2020

CONTRATO: 040/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: ROSENBAUM & CIA LTDA

PROCESSO nº: 021/2020

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de médico do trabalho.

VIGÊNCIA: 12 meses (21/05/2021 à 21/05/2022)

DATA: 20/05/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
ContratanteROSENBAUM & CIA LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO

Em 18 de maio de 2021, às 14:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU - NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a verificação do cumprimento ao artigo 43 da Lei 123/2006, que havia concedido para a empresa DANTAS & WIZENFAD LTDA-ME cinco dias de prazo para a entrega da certidão de regularidade fiscal-CRF, uma vez que, a mesma foi apresentada com sua vigência vencida. Assim sendo, foi prorrogado pela comissão por mais cinco dias nos termos da legislação, findo o prazo a empresa não apresentou a certidão devidamente regular, e não restando outra alternativa, fica DESCLASSIFICADO a empresa acima mencionada, referente ao Pregão Presencial nº. 051/2021. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida
PregoeiroJoão Victor Ribeiro Alves
Equipe de ApoioBianca Pereira Santos
Equipe de ApoioClair Mariana Marques da Silva
Equipe de ApoioFUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2020

CONTRATO: 39/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 03

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA F. G. G. - MEDICINA INTENSIVA S/S

PROCESSO nº: 139/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terapia intensiva - UTI

VIGÊNCIA: 03 meses (01/04/2021 À 01/07/2021)

DATA: 01/04/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
ContratanteCLÍNICA MÉDICA F. G. G. - MEDICINA INTENSIVA S/S
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 69/2021, processo nº 032/2021. Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparente. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/06/2021 às 07:30 horas. Nova Andradina/MS, 20 de maio de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIROINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO

abril/2021

folha 01/02

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA CEF 71.004-5

Saldo em 30/04/2021 R\$ 583.184,46

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA - CONTA CEF 101-0

Saldo em 30/04/2021 R\$ 1.263.849,29

DESPESAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Staf Sistemas	6.164,76
Locação do Prédio	2.639,00
Crédito & Mercado	1.800,00
Four Info Desenvolvimento de Software	-
Manutenção	1.452,90
Limpeza do prédio	1.200,00
W3Case	928,00
S.H. Informática (Taurus Card)	-
PASEP - abril	11.249,12
Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial	1.448,00
ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previde	9.735,53
Oswaldo Santi & Cia Ltda	610,00
Diárias	-
Custas Judiciais	-
Jeton Conselho Curador	6.824,00
Jeton Conselho Fiscal	4.913,28
Jeton Comitê de Investimentos	5.732,16
Complemento de Salário de Servidores	23.311,10
TOTAL	78.007,85


Edna Chulli
Diretora Presidente


Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

abril/2021

feira 02/02

CONTA CEF 100-1	
Saldo em 30/04/2021	R\$ 46.677.702,39
CONTA BB 152012-1	
Saldo em 30/04/2021	R\$ 24.865.336,26
CONTA BRADESCO 3738-9	
Saldo em 30/04/2021	4.788.432,48
BENEFÍCIOS PAGOS	
Aposentadorias	536.277,85
Pensões	66.225,58
TOTAL	R\$ 602.503,43

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02/2021**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021****NOVA ANDRADINA/MS**

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - **ALTERAR** o Cronograma publicado conforme **Anexo VIII**, do Edital de Abertura do **PSS Nº 04/2021**, de 12 de Maio de 2021, referente às datas para divulgação do Resultado PROVISÓRIO e Prazo para interposição de recursos; levando em consideração o grande número de e-mails enviados para as inscrições e a quantidade de documentos a serem avaliados:

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do resultado PROVISÓRIO - Etapa 01 – Avaliação Curricular	19/05/2021, às 16:30 horas
Prazo para interposição de recursos - Etapa 01	A partir das 16:30 horas do dia 19/05/2021 até às 16:30 horas do dia 20/05/2021
Resultado do julgamento dos recursos e Divulgação do cronograma para a Etapa 02 – Entrevista	21/05/2021
Publicação do resultado PRELIMINAR	A definir
Prazo para interposição de recursos - Etapa 02	A definir
Resultado do julgamento dos recursos e Divulgação do cronograma para a Etapa 03 – Avaliação Psicológica	A definir
Divulgação do resultado final da seleção e homologação	A definir

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funseau-na.ms.gov.br

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da FUNSAU-NA.

Nova Andradina/MS, 19 de Maio de 2021.


Edna Chulli
Diretora Presidente


Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

Norberto Fabri Junior
Diretor-Geral da FUNSAU-NA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
"Efetivando o SUS" – Gestão 2020/2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
"Efetivando o SUS" – Gestão 2020/2022.

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera o Relatório de Gestão – Exercício 2019

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 328ª Reunião Ordinária realizada em 12 de Maio de 2021.

Nova Andradina, 19 de Maio de 2021.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 02/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera o Relatório de Gestão – Exercício 2020.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 328ª Reunião Ordinária realizada em 12 de Maio de 2021.

Nova Andradina, 19 de Maio de 2021.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 03/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera o Plano Anual de Saúde – Exercício 2020.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 328ª Reunião Ordinária realizada em 12 de Maio de 2021.

Nova Andradina, 19 de Maio de 2021.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 04/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera o Balanço Geral – exercício 2019. Com a ressalva, que a comissão não teve tempo hábil para uma análise mais detalhada do Balanço por conta da pandemia.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 328ª Reunião Ordinária realizada em 12 de Maio de 2021.

Nova Andradina, 20 de Maio de 2021.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
"Efetivando o SUS" – Gestão 2020/2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
"Efetivando o SUS" – Gestão 2020/2022.

Parecer 01/2021

No dia 12 de maio de 2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina, situado à Rua São José, nº 1565, ocorreu a **328ª Reunião Ordinária**, em que estiveram presentes os seguintes conselheiros: José Pereira Saraiva, Rubiana Gambarim Santos, Antonia Alda Moraes, Aureni Alves da Silva, Luiz Miguel Bezerra, Tereza de Carvalho Perez, Jaeme Dantas da Silva, Milene de Melo Marques, Sergio Maximiano, Renata Canto Pinto, e as convidadas Kamila Fernandes Pereira e Suellen Diniz Aragão. A pauta principal incluiu a explanação e avaliação de Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde, que foram: Relatório de Gestão 2019, Programação Anual de 2020 e Relatório de Gestão de 2020.

Na ocasião ressaltou-se que devido à suspensão das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde em consonância com a situação da pandemia pelo COVID-19, as atividades do Conselho Municipal de Saúde foram prejudicadas, sendo está a primeira Reunião celebrando o retorno das Reuniões Ordinárias com as devidas precauções de distanciamento e biossegurança.

A apresentação do Relatório de Gestão e da Programação Anual em Saúde ao Conselho Municipal de Saúde faz parte das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, em representação ao Poder Executivo municipal e está de acordo com a Lei Complementar número 8.814/1990 e a Lei Complementar número 141/2012, sendo papel do Conselho Municipal de Saúde a avaliação sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

A apresentação dos instrumentos de gestão foi feita pela Gerente de Ações Estratégicas Milene de Mello Marques, e pelas convidadas Kamila Fernandes Pereira e Suellen Diniz Aragão, contadoras da Prefeitura Municipal de Saúde e responsáveis pelo Fundo Municipal de Saúde. Ressaltou-se que os instrumentos citados foram entregues em tempo oportuno ao Conselho Municipal de Saúde, dentro dos prazos estipulados pela LC 141/2012, porém que não foram apreciados devidamente, pela suspensão das atividades do CMS e suas respectivas Comissões. Que inclusive a Comissão de Acompanhamento Financeiro esteve reunida somente no ano de 2020 e que solicitou uma capacitação ao Conselho Estadual de Saúde, que não foi viabilizada por problemas relacionados à composição e cassação do Presidente do respectivo Conselho. Anunciamos ainda que a aprovação dos instrumentos de gestão discutidos nesta reunião, principalmente aqueles de cunho financeiro, passará com ressalvas, em detrimento ao que foi exposto acima. Dessa maneira, seguem as deliberações segundo os indicadores que necessitam de priorização:

I - No ano de 2019 e 2020 o município de Nova Andradina aplicou 27,12% e 25,90%, ultrapassando o disposto na LC 141/2012, o que pode ser avaliado positivamente, porém que o destino deste investimento deve ser avaliado mais pormenorizadamente de acordo com a necessidade de cada setor da saúde e o cumprimento dos indicadores de saúde.

II - A primeira causa de internações no Hospital Regional foi por Gravidez, Parto e Puerpério nos anos de 2019 e 2020, o que justifica a necessidade de planejamento na oferta de serviços de saúde ligadas à área da mulher e da criança na atenção básica e na média complexidade, através das Unidades de Estratégia Saúde da Família e Centro de Referência à Saúde da Mulher e não somente a área Hospitalar, priorizando o planejamento familiar, já que a maioria das gestações não estão sendo planejadas.

III - A primeira causa de morte foi por causas do aparelho circulatório, o que não difere dos dados nacionais, levando à gestão a priorizar e fortalecer as ações de controle na Atenção Básica em relação aos doentes crônicos.

VI - Os **óbitos infantis se mantiveram acima do esperado nos anos de 2019 e 2020**, considerando que este é um indicador primordial e que está relacionado à morte prematura de crianças abaixo de um ano de idade, sugerimos que o município **elabore um projeto** que priorize a investigação dos óbitos, avaliação da assistência perinatal e primeira infância, melhoria da oferta de serviços nesta área, capacitação dos profissionais da rede, e outras ações que incidam na melhoria desse indicador. A mesma constatação acima se refere ao número de óbito materno.

V - Houve um aumento considerável no número de sífilis congênita no ano de 2020, sugerimos intensificação nas ações de avaliação da assistência perinatal e primeira infância, melhoria da oferta de serviços nesta área, capacitação dos profissionais da rede, e outras ações desse que incidam na melhoria indicador.

VI - O indicador de cobertura de mamografia manteve-se abaixo do preconizado nos anos de 2019 e 2020, o que retrata o inverso à oferta do serviço em nosso município, já que possuímos dois grandes serviços

públicos e alguns particulares, sugerimos que o município adote estratégias de investigação e planejamento de ações para a aumento deste indicador, já que o CA de mama é uma das doenças que mais acomete as mulheres com idades entre 50 e 69 anos.

VII - Houve um aumento na proporção de parto normal para o ano de 2020, como sabemos que o Centro de Parto Normal está em meios de ser concluído, sugerimos que a gestão municipal planeje ações voltadas à melhoria deste indicador desde a assistência pré-natal e não somente na conclusão da gestação.

VIII - Houve um aumento na cobertura de populacional estimada pelas equipes de atenção básica de 58,02 em 2019 para 69,79% em 2020, o que pode ser avaliado positivamente para o município, sugerimos que a gestão municipal continue investindo na abertura de novas equipes, inclusive na área rural e os assentamentos de Nova Casa Verde.

IX - Houve uma queda na cobertura das condicionalidades do Bolsa Família em 2020, o que pode estar relacionado à pandemia pelo COVID-19, dessa maneira, sugerimos que a gestão adote ações de aumento dessa cobertura, considerando medidas de distanciamento e biossegurança, evitando aglomerações.

Em relação a Programação Anual de 2020, seguem as deliberações:

I - O município de Nova Andradina recebe mensalmente um incentivo financeiro que deveria estar sendo utilizado para a informatização e manutenção das ESF no que tange a dar condições de trabalho aos profissionais na área da informática, sugerimos que a gestão municipal cumpra com a programação e com a efetivação do incentivo citado, melhorando o número de computadores completos e impressoras e acesso adequado à internet para que os profissionais possam registrar sua produção em tempo oportuno e com mais agilidade.

II - Melhorar a oferta de serviços de saúde e exames do Centro de Referência à Saúde da Mulher, tais como melhorar as condições dos equipamentos de ultrassonografia, impressão de imagem legível dos laudos de ultrassonografia, melhorar a acessibilidade com a obtenção de maca própria para USG, oportunizar USG com doppler para as gestantes, bem como disponibilizar exames laboratoriais bioquímicos em quantidade suficientes para o apoio diagnósticos das gestantes de alto risco, oportunizar exame de cartiotocografia, adquirir colposcópio para efetivação das consulta em ginecologia clínica e para tratamentos específicos. Garantir a continuidade do Programa de Planejamento Familiar nas ESF e principalmente no CRSM com a constante avaliação dos serviços ofertados a fim de não interromper esse serviço por falta de equipamentos ou profissionais na equipe.

III - Garantir a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes que possibilite dar continuidade ao trabalho de forma ininterrupta - SAMU, já que no presente momento os profissionais tem trabalhado com falta de itens prioritários, como uniformes, bolsas de atendimentos etc., espaço adequado para desinfecção da viatura, identificação do endereço, com placa visível à população, identificação de entrada e saída com aviso luminoso e sonoro do portão, e outras necessidades de processo de trabalho elencados no último relatório de vistoria do SAMU de Nova Andradina.

- Assegurar a continuidade da realização de exames no laboratório municipal, com manutenção preventiva dos equipamentos, viabilização de exames de laboratório especializados em quantidade suficientes, ao menos para acompanhamento dos crônicos, tais como os diabéticos e os hipertensos, e os exames de pré-natal como a urocultura e a curva glicêmica.

- Melhorar a oferta de medicamentos da farmácia básica municipal, pois temos visto a falta de medicamentos e que muitas pessoas tem ficado sem a efetivação de seus tratamentos, principalmente com o advento da COVID-19.

Encerramos este parecer, ressaltando a importância da avaliação periódica e a execução de um planejamento sensato considerando todas as possibilidades de melhoria da gestão do SUS e priorizando os indicadores que mais influenciam na promoção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de agravos e de complicações dos doentes crônicos.

Avaliamos ainda que os indicadores devem ser avaliados constantemente com a pretensão de progressão até o alcance dos indicadores e não somente que estes dados estejam presos em documentos extensos e burocráticos, que o trabalho de todos seja sempre para o bem dos cidadãos e para a preservação e manutenção do SUS. Assim consideramos com unanimidade dos presentes, que o Relatório de Gestão 2019, Programação Anual de 2020 e Relatório de Gestão de 2020, ficam aprovados com as devidas ressalvas descritas acima.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03/2021

RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:

1 - DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 - A Relação contendo o Resultado Provisório e a Classificação dos candidatos aprovados na etapa de avaliação curricular encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Auxiliar Administrativo;
1.2.2 01 (Um) Fisioterapeuta;
1.2.3 03 (Três) Técnicos em Enfermagem;
1.2.4 01 (Um) Técnico em Segurança do Trabalho.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funsau-na.ms.gov.br, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 19 de Maio de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 04/2021

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2021 – PSS Nº 04/2021

RESULTADO PROVISÓRIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GLEISON RODRIGUES DA SILVA SOUZA	34,00	1º
REGINA CÉLIA RICORDI ANTUNES GAGO	32,00	2º
VILMA DOS SANTOS FREITAS	26,50	3º

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE SANTANA DE QUEIROZ	33,00	1º
AMANDA MIQUILIN	25,50	2º
HOHANA NASCIMENTO BOLSANELO	24,00	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EVELYN JAQUELINE MOREIRA GABRIEL	30,50	1º
LÉIA HELENA GOMES	23,00	2º
DALILA PICAÑO BATISTA	21,50	3º
BRUNA NAIELY VENTURINI	6,50	4º
ROSANGELA GOMES DE MOURA LOPES	3,50	5º
MARLI VALENTIM DOS SANTOS MOREIRA	3,50	6º
ELIVÂNIA APARECIDA PEREIRA	2,00	7º
ROSIMEIRE HOLANDA DA SILVA	0,50	8º
DANIELY SILVA ARAGÃO VICENTE	0,50	9º
MARGARETH APARECIDA C. DOS SANTOS GIBIN	0,00	10º
WALDEMAR WAGNER DE MOURA	0,00	11º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANE LIMA RIBEIRO	34,00	1º